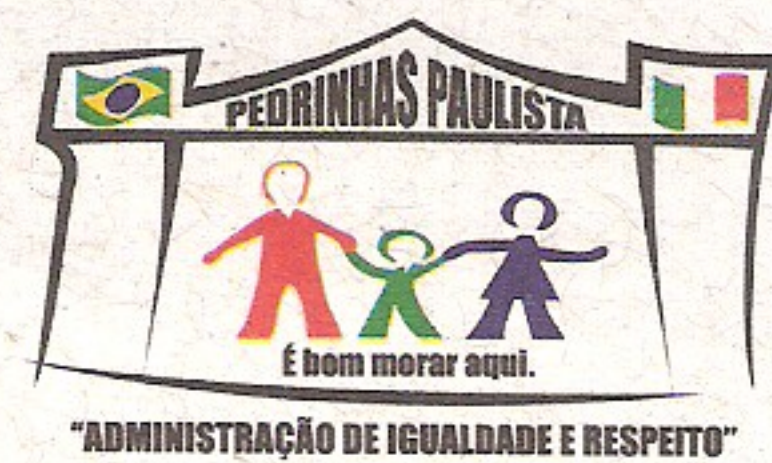




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 995/2013  
DE 24 DE JULHO DE 2013

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2013, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

BOAVENTURA APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 - Lei Municipal nº 787/09, de 23 de junho de 2009 e os Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 - Lei Municipal nº 955/12, de 06 de julho de 2012, os seguintes projetos e atividades incluídos por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os projetos e atividades governamentais são as constantes do quadro do artigo 4º desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2013 -Lei Municipal nº 962/12, de 27 de novembro de 2012, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		R\$ (Reais)
		(+)		
02			<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.05			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
02.05.01			Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0023.2.041			<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE</b>	
(400) 3.3.90.30.00	F.01		Material de Consumo	20.000,00
(406) 3.3.90.32.00	F.01		Material de Distribuição Gratuita	60.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



(407) 3.3.90.32.00	F.05	Material de Distribuição Gratuita	
(408) 3.3.90.36.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
(412) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>			<b>49.000,00</b>
			<b>175.000,00</b>

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

(-)		ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.04		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02.04.01		<b>Manutenção da Educação Básica</b>	
12.361.0009.2.020		<b>EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DA 1ª À 4ª SÉRIE</b>	
(185) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	20.000,00
(194) 3.3.90.36.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	45.000,00
12.365.0009.2.021		<b>CRECHE E PRÉ ESCOLA P/ CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS</b>	
(241) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	60.000,00
(244) 3.3.90.36.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>			<b>175.000,00</b>

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado tendo em vista as anulações de dotações orçamentárias já existentes no orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 24 de julho de 2013.

**BOAVENTURA APARECIDO DE MELO**  
Prefeito Municipal

Registrado em Cartório e publicado no Paço Municipal na data supra.

**FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças